



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.979 DE 16 DE JULHO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.503.656,96 (dois milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.173 de 16 de Julho de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.503.656,96 (dois milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2018, na fonte 01(Recursos Próprios), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 16 de julho de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO 2.979 DE 16 DE JULHO DE 2019.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: Fonte 01 – Recursos Próprios

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 5.452.727,16	Restos a Pagar:	R\$ 1.498.307,52
		Consignações:	R\$ 32.271,09
		Superávit:	R\$ 3.922.148,55
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.452.727,16</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.452.727,16</b>



ANEXO AO DECRETO 2.979 DE 16 DE JULHO DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<i>(Man. da Ativ. da Secretaria de Saúde)</i>		
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01	35.656,96
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-01	420.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01	384.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.14-01	10.000,00
<i>(Man. do Hospital Maternidade Santa Theresinha)</i>		
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-01	875.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-01	564.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01	15.000,00
<i>(Encargos Patronais do Município)</i>		
3004.10.271.0115.2.007	3.1.90.13-01	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.503.656,96</b>